MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.768/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, na àrea de Expansão' Urbana Nova Marabá, a JARES COÊLHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JARES COÊLHO DE SOUZA, localizado na Folha22, quadra 01, lote nº 02, Nova Marabá com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo ' com o lote nº 03, fazendo frente para V-220 e fundos ' com o lote nº 10, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos ' fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=